

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO
PREÇO**

(Lei 14.133/2021, Artigo 72, VI E VII)

PROCESSO Nº 270/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme determina a legislação vigente, foi publicado o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, oportunizando o envio de propostas adicionais ao objeto da presente dispensa de licitação.

Após o encerramento do prazo de manifestação, foi constatado que:

As propostas recebidas foram devidamente analisadas, considerando os critérios técnicos e econômicos necessários para o atendimento das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A proposta apresentada pela empresa, **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83**, destacou-se por atender às especificações exigidas e oferecer o menor preço, configurando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, com base na vantajosidade da proposta apresentada e na regularidade dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 72, VI e VII, justifica-se a escolha do prestador de serviços e do preço.

Determino, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação da empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR** por meio de Nota de Empenho ou Contrato, conforme necessidade da Administração, bem como a convocação para apresentação da documentação final de habilitação e da proposta atualizada, caso necessário.

Ouro Verde de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.


BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL